

1 INFORMAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

A OFERTA DE DISCIPLINAS compõe-se de duas partes:

- a) uma oferta básica;
- b) uma oferta suplementar.

MATRÍCULA

Realize a matrícula semestralmente, via web, através do **Portal do Aluno** no site www.ufsm.br, utilizando *login* e senha, obedecendo aos pré-requisitos e prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA VIA WEB:

- alunos veteranos: possuir senha do aluno, fornecida pelas bibliotecas da UFSM;
- alunos calouros: após confirmação da vaga, serão gerados o *login* e a senha, que serão informados através do *link* de confirmação de vaga;
- alunos transferidos (Edital de Vagas ou Amparo Legal): deverão realizar a matrícula na Coordenação do respectivo Curso.

CATEGORIAS DE ALUNO PARA EFEITO DE MATRÍCULA

a) ALUNO REGULAR

É o aluno que pertence a um Curso da Universidade e que requer matrícula em disciplinas do Currículo do próprio Curso e/ou de outros cursos, a critério das respectivas Coordenações.

b) ALUNO ESPECIAL I

É o portador de diploma de Curso Superior reconhecido, que não está vinculado a nenhum Curso de Graduação da UFSM (Resolução 13/99).

c) ALUNO ESPECIAL II

É aquele que, com idade mínima de 55 anos, independentemente de prova de escolaridade, requer vaga em saldo de

vagas em disciplinas isoladas da UFSM (máximo de 3 disciplinas - Resolução 11/92).

d) ALUNO-INTERCÂMBIO

É o aluno de Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras e/ou professor da rede estadual e municipal de ensino que, mediante convênio, requer vaga em no máximo seis disciplinas do Cadastro Geral da UFSM por semestre e por no máximo dois semestres. (Resolução 011/04).

LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES

a) Alunos ingressantes por Vestibular :

LOCAL: a matrícula será realizada via *web*, conforme calendário escolar.

b) Alunos ingressantes por edital de vagas ou transferência por amparo legal:

LOCAL: na Coordenação de seu curso ou no local designado pelo curso ao qual você pertence.

HORÁRIO: das 08h às 11 horas e das 14h às 17 horas.

ORDEM DE PRIORIDADE: conforme critérios de seu curso.

c) Categoria de Aluno Especial I:

A matrícula na categoria de Aluno Especial I é subdividida em duas etapas:

1ª ETAPA (solicitação de vaga):

LOCAL: solicitação via *web* no endereço <http://portal.ufsm.br/derca>, em data estabelecida no Calendário Acadêmico;

2ª ETAPA (matrícula):

a) LOCAL: DERCA, 3º andar do Prédio da Administração Central, Campus, Sala 351, na data estabelecida no Calendário Acadêmico;

b) HORÁRIO: das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas.

d) Categoria de Aluno Especial II:

1ª ETAPA: SOLICITAÇÃO DE VAGA

a) LOCAL: Coordenações dos Cursos, na data estabelecida no Calendário Acadêmico;

b) HORÁRIO: das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas.

2ª ETAPA: MATRÍCULA

a) LOCAL: DERCA, 3º andar do Prédio da Administração Central do Campus, Sala 351, na data estabelecida no Calendário Acadêmico;

b) HORÁRIO: o mesmo da 1ª etapa.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

CATEGORIA DE ALUNO REGULAR INGRESSANTE

a) Acessar o portal do aluno e realizar o aceite de matrícula (o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso, devendo, se necessário, alterar esta matrícula no período de ajuste estabelecido no calendário escolar);

b) Imprimir requerimento de matrícula no portal do aluno;

c) Conferir se os dados digitados e impressos no requerimento de matrícula estão corretos.

CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I

a) Verificar no endereço <http://portal.ufsm.br/derca> as disciplinas ofertadas para a Categoria de Aluno Especial, bem como o Edital de abertura de inscrições publicado na página www.ufsm.br. Verificar a viabilidade de cursar a disciplina que você elegeu na condição de Aluno Especial I, comprovando o cumprimento de pré-requisitos, se a disciplina assim o exigir;

b) Preencher um requerimento on-line de solicitação de disciplina requerida para a categoria de Aluno Especial I. O requerimento deve conter, obrigatoriamente, a identificação da turma desejada. A falta de indicação da turma acarretará o indeferimento do pedido;

c) Enviar a documentação solicitada no edital para o Departamento de vínculo da disciplina;

d) No dia determinado no Calendário Acadêmico da UFSM, comparecer ao DERCA, 3º andar do Prédio da Administração Central, sala 345, para realizar a segunda etapa do processo. A comprovação da existência de vaga será fornecida, em formulário próprio, pelo DERCA;

e) A matrícula será deferida para, no máximo, três disciplinas por semestre, na dependência de vaga e desde que o total de disciplinas cursadas nesta categoria não ultrapasse a dez em um mesmo curso.

f) Não poderá ser requerida matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Final de Curso, Prática de Ensino e/ou equivalentes (Resolução n.º 013/99).

g) Aos alunos regulares da UFSM não é permitida a matrícula como aluno especial I.

CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL II

a) Dirigir-se ao Curso que oferece as disciplinas pretendidas, com uma cópia da Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, para comprovar que cumpre o requisito: idade mínima de 55 anos.

b) Preencher um Requerimento, indicando as disciplinas e a turma escolhida. As disciplinas deverão ser identificadas pelo código e não pelo nome.

c) No dia determinado no Calendário, comparecer ao DERCA, 3º andar da Administração Central, para efetuar a matrícula. A matrícula será deferida para no máximo três disciplinas por semestre. A concessão da matrícula nas disciplinas escolhidas depende da existência de vaga.

CATEGORIA DE ALUNO INTERCÂMBIO

a) A matrícula será realizada de acordo com a data especificada no Calendário Acadêmico/UFSM e regulamentada pela Resolução n. 011/04/UFSM.

b) Quando o aluno for originário de países estrangeiros, antes de efetuar a matrícula, deverá regularizar a documentação junto ao Órgão pertinente.

AJUSTE DE MATRÍCULA

Se você estiver com a matrícula inconsistente, deverá corrigi-la, no período estabelecido no Calendário Escolar, procurando a Coordenação do Curso. Poderá também alterar seu plano de estudo, aproveitando o saldo de vagas.

PROCEDIMENTO:

a) consulte, na Coordenação do Curso, o Saldo de Vagas disponível;

b) verifique as possibilidades de alterar seu plano de estudos;

c) solicite ao Coordenador o ajuste necessário;

d) assine o novo requerimento.

Observação: O requerimento de matrícula anterior ficará sem valor.

2 COMENTÁRIOS SOBRE O SISTEMA ACADÊMICO

Atenção: para todos os itens que seguem, devem ser observados datas ou períodos reservados no Calendário Acadêmico. Atente para que não haja prejuízo em decorrência da perda de algum desses prazos.

MATRÍCULA: é o ato pelo qual o aluno da UFSM institui ou renova seu vínculo acadêmico com a Instituição. Este vínculo deve ser renovado semestralmente.

A matrícula na UFSM pode ser realizada de duas formas:

- I - por disciplina;
- II - por trancamento total (TRT).

Na matrícula por disciplina, deve ser observado o cumprimento de pré-requisitos, a compatibilidade de horários, além da necessidade de que a carga-horária resultante dessas disciplinas atinja no mínimo 165 horas e no máximo 540 horas.

Na modalidade **Trancamento Total**, não há a escolha de disciplinas, somente o registro de vínculo via *web*. Esse procedimento será realizado após verificação, no histórico escolar, do número de TRTs já efetuados e se o aluno possui o direito a trancamento total, de acordo com o estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Quando algum aluno (exceto os calouros do semestre) perder o prazo para a realização de matrícula, deverá justificar, por escrito, ao Coordenador de seu Curso, até o último dia para **Trancamentos de Matrícula** previsto em Calendário Acadêmico. Findo esse prazo, o aluno perderá o vínculo ficando sujeito à existência de vaga para reingresso.

Os calouros que não efetuarem a matrícula no prazo previsto perderão o direito ao vínculo com a UFSM.

AJUSTE DE MATRÍCULA

Nos cinco primeiros dias úteis, após o início das aulas de cada semestre letivo, você poderá revisar seu plano de estudos, podendo excluir e incluir disciplinas. Para isso, é necessário comparecer à Coordenação de seu Curso. Neste período, você também poderá transformar em disciplinas o Trancamento Total de Matrícula (TRT) até então registrado.

TURMA OFERECIDA EM OUTRO CURSO

Se, consultando a oferta de disciplinas de seu curso, ocorrer incompatibilidade de horário em alguma disciplina, verifique junto a outros cursos se estão sendo oferecidas turmas de disciplinas com o mesmo código, em horários compatíveis. Se alguma lhe servir, solicite ao Coordenador do curso que peça uma vaga, por escrito, ao Curso cuja oferta se ajuste ao seu horário.

PRÉ-REQUISITOS

Antes de realizar qualquer matrícula em disciplinas, verifique junto à Coordenação de curso a grade de pré-requisitos de acesso às disciplinas. Qualquer matrícula realizada sem a observância do respectivo pré-requisito poderá ser cancelada em qualquer época do semestre, ficando sem validade todas as atividades até então realizadas.

REGIME ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

O aluno que obtiver frequência regimental nas disciplinas em que estiver matriculado no semestre, mas for reprovado por nota, poderá submeter-se ao Regime Especial de Avaliação para recuperação de estudos. (Resolução 05/95/UFSM).

Essa recuperação será feita sem a obrigatoriedade da frequência às aulas, com ou sem oferta da disciplina, mas depende das seguintes condições:

a) que a recuperação seja em disciplina cursada uma única vez e requerida no semestre imediatamente subsequente à reprovação por nota. Nos casos de “situação seis” (incompleto) será considerado “subsequente” o semestre imediatamente posterior à regularização da situação.

b) que se exija a obrigatoriedade da realização das Avaliações Parciais e Final, e/ou tarefas escolares e/ou o cumprimento do cronograma de atividades proposto pelo professor, de acordo com o que estabelece o Sistema Acadêmico.

Cabe ao Colegiado de cada Curso, ouvidos os Departamentos Didáticos, definir quais as disciplinas que podem ser recuperadas conforme o previsto na Resolução 05/95/UFSM.

O registro da frequência será o da primeira matrícula e os resultados serão os do aproveitamento na disciplina em regime especial de avaliação. Na hipótese de reprovação, o aluno deverá cursar novamente a disciplina com frequência regimental.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

TRANCAMENTO TOTAL

a) Trancamento Total de matrícula é o instrumento acadêmico que a Universidade oferece ao aluno regular, com a finalidade de permitir a manutenção do vínculo com seu curso, pelo período de um semestre letivo, nos casos de impossibilidade comprovada de acompanhamento à totalidade das atividades escolares;

b) O número de trancamentos totais de matrícula permitidos é determinado no Projeto Pedagógico do respectivo Curso;

c) Não será concedido trancamento total de matrícula ao aluno que estiver submetido a inquérito disciplinar;

d) O trancamento total de matrícula tem validade somente por um semestre letivo;

e) Os períodos durante os quais o aluno obtiver trancamento total de matrícula não serão computados para o tempo de integralização curricular do curso.

TRANCAMENTO PARCIAL

a) Trancamento parcial de matrícula é o instrumento acadêmico que a Universidade oferece ao aluno regular, com a finalidade de permitir o abandono de disciplinas, apenas no semestre letivo da respectiva efetivação de matrícula, nos casos de impossibilidade comprovada de cumprimento do plano de estudos original do semestre.

b) O número limite de trancamentos parciais de matrícula consta no Projeto Pedagógico do Curso;

c) O número máximo de trancamentos parciais de matrícula disponíveis para o aluno é igual a 1/5 (um quinto) do número total de disciplinas que integralizarem o seu currículo de vinculação;

d) Não será concedido trancamento parcial de matrícula quando resultar em carga horária matriculada inferior a 165 (cento e sessenta e cinco) horas-aula semestrais, no currículo de vinculação;

e) O trancamento parcial de matrícula tem validade somente por um semestre letivo;

f) O trancamento parcial de matrícula não assegura posterior direito à vaga na disciplina objeto de trancamento.

DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES

Se, depois de confeccionado seu plano de estudos, houver disponibilidade de tempo, você poderá solicitar matrícula em disciplinas que pertençam a outro curso e que possam complementar, aprofundar e atualizar conhecimentos referentes às áreas do seu interesse. Para isso, compareça junto à Coordenação do outro curso, munido de seu requerimento de matrícula e de uma autorização do coordenador do curso. Verifique se você tem o pré-requisito exigido e solicite a inclusão da disciplina escolhida. Somente será permitida a matrícula em disciplinas extracurriculares a alunos que tenham se matriculado no curso de vinculação em no mínimo 180 horas e que não tenham realizado Trancamento Total de matrícula (Resolução 15/99/CEPE).

Observação: a aprovação em disciplinas que não estejam contempladas no seu currículo não garante aproveitamento em outra graduação, nem diplomação pelo complemento de currículo sob essa forma.

SEM OFERTA DE DISCIPLINAS (SOD)

É o mecanismo que a Universidade utiliza para garantir o vínculo do aluno ao Curso. O Curso adota este procedimento quando o aluno:

a) não encontra, na oferta de disciplinas, nenhuma que atenda às suas necessidades ou não encontra nenhuma que esteja habilitado a cursar;

b) está em disciplinas de final de Curso e encerra o semestre anterior na situação “I” (incompleto);

A duração do vínculo é de um semestre letivo.

DIÁRIOS DE CLASSE

Ao iniciarem as aulas, exija que seu professor faça a chamada pela relação oficial de matriculados contida no Diário de Classe ou Folha Provisória de Chamada. Caso seu nome não conste na lista é porque existe algum problema na matrícula. Procure a Coordenação para sanar o problema. Somente é permitida a presença em aula de alunos regularmente matriculados.

Conforme o Regimento Geral da UFSM, Art. 112, o registro do resultado das avaliações parciais deverá ser feito pelo professor ministrante da disciplina no documento Diário de Classe. Em acordo com a Portaria n.º 092, de 23-09-2011, do Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, o documento Diário de Classe, uma vez impresso, deve ser rubricado e permanecer sob a guarda do Departamento pelo prazo de 20 anos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)

Verifique na matriz curricular de seu curso o total de carga horária que você deve cumprir em Atividades Complementares de Graduação. Consulte junto à Coordenação o rol de atividades que você poderá cumprir e organize seu plano de estudos. As Atividades Complementares de Graduação não podem ser aproveitadas em conteúdos obrigatórios de seu currículo de vinculação (Resolução 022/99).

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (DCG)

Disciplinas Complementares de Graduação – DCG se referem à parte flexível do Currículo, destinada a complementar, aprofundar e atualizar os conhecimentos na área de interesse do aluno.

O Curso poderá formar um elenco de disciplinas já registradas no Cadastro Geral da UFSM ou criar disciplinas novas com objetivo específico de atender à demanda dos alunos. A DCG foi normatizada pela Resolução n. 027/99, encontrada nos anexos do Guia do Estudante.